PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1013
Mov. 177

Protocolo: 24.041.362-0;
Objeto: direito de petição – inabilitação – matéria de ordem pública;

Trata-se de Nota Técnica nº 069/2025-DELI *(mov. 174)*, a qual opina pelo acatamento das razões da empresa H3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, a fim de que seja reconhecida pelo Sr. Presidente a nulidade da habilitação da empresa GAEL ENGENHARIA LTDA., pelo não cumprimento do subitem 4.1. do Anexo II do Edital da Licitação-COHAPAR nº 22/2025, declarando a nulidade dos atos subsequentes, e; uma vez superada a fase recursal, sejam retomados os trabalhos relativos ao certame, com a reabertura da fase de negociação prevista no subitem 5.11 do edital.

Faço minhas as bem lançadas linhas da referida Nota Técnica, encaminhado o presente caderno para decisão do Sr. Presidente opinando seja declarada a nulidade da habilitação da empresa GAEL ENGENHARIA LTDA.

Curitiba, 28 de junho de 2025.

-assinado digitalmente-
Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 28/08/2025 14:41. Inserido ao protocolo **24.041.362-0** por: **Luciano Braga Cortes** em: 28/08/2025 14:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aa735cdd8e688754e1e180fb9f8d5554**.